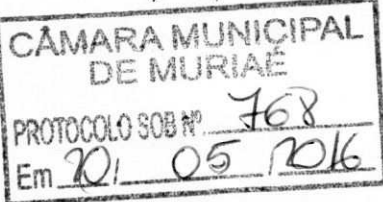




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 853.943,69 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

17.512.0021.1.117 – Projetos de Água e Esgoto

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 18.000,00

124 Transf Conv Não Relac Educação, Saúde Assist Social

R\$ 835.943,69

Total

R\$ 853.943,69

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

17.512.0021.1.117 – Projetos de Água e Esgoto

3390.35.00 1446 – Serviços de Consultoria

100 Recursos Ordinários

R\$ 18.000,00

124 Transf Conv Não Relac Educação, Saúde Assist Social

R\$ 835.943,69

Total

R\$ 853.943,69

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muriaé, 20 de maio de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 20 de maio de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, de modo a permitir a execução de obra pública cujo objeto constitui a contratação de empresa para a elaboração de projetos de engenharia para os sistemas de Esgotamento Sanitário de Muriaé.

Cuida-se de recurso liberado pelo PAC 2 – Portaria Ministério das Cidades nº 493, de 23/10/2013, sob a gerência da Caixa Econômica Federal.

A presente obra tem por objetivo proporcionar à população do Município 100% de esgotamento tratado, diminuindo a poluição, reduzindo a proliferação de doenças e trazendo mais conforto e bem estar para os munícipes.

Cuida-se de recurso liberado pelo PAC 2 – Portaria Ministério das Cidades nº 493, de 23/10/2013, sob a gerência da Caixa Econômica Federal.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Dra. Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé